



LOUVADO SEJA O NOME DO SENHOR JESUS



Bem-vindo a

Davinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**RELATÓRIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA
COM PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO
DE CONTROLE INTERNO PRESTAÇÃO
DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2025



PREFEITURA DE
DAVINÓPOLIS
TERRA DE GIGANTES

www.davinopolis.ma.gov.br

**RELATÓRIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA
COM PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE
INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

Elaborado por:

MARISSANDRA LIMA BARROS

Controladora Geral do Município

RÔMULLO DA SILVA TORRES

Controlador Adjunto

Davinópolis – MA

2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA
COM PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Referente à Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício Financeiro de 2025

Relatório elaborado pela Controladoria Geral do Município de Davinópolis/MA, em atendimento às disposições constitucionais, à legislação infraconstitucional aplicável e às normas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com a finalidade de avaliar a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal.

O presente documento contempla a análise da execução orçamentária e fiscal, a verificação do cumprimento dos limites legais e constitucionais, a avaliação dos atos de gestão, bem como a emissão do certificado de auditoria e do parecer conclusivo do órgão de controle interno.

Davinópolis – MA

2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. FINALIDADE DO RELATÓRIO
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL
4. METODOLOGIA DE AUDITORIA
5. ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS
6. ANÁLISE FISCAL – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)
7. ANÁLISE FISCAL – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
8. ANÁLISE DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
9. APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO
10. APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE
11. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15. AVALIAÇÃO INTEGRADA DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
20. AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS
21. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

22. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
23. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO
24. CERTIFICADO DE AUDITORIA
25. PARECER CONCLUSIVO DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Davinópolis/MA, na qualidade de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, apresenta o Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, referente à Prestação de Contas Anual de Governo do exercício financeiro de 2025.

O presente documento é elaborado em observância às disposições constitucionais, especialmente aos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como à legislação infraconstitucional aplicável, incluindo a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei nº 4.320/1964, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Orgânica do Município.

Sua elaboração observa também as diretrizes e orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, órgão responsável pelo controle externo das contas municipais.

No âmbito municipal, a atuação da Controladoria encontra fundamento na Lei Municipal nº 200, que estabelece sua estrutura administrativa e define suas competências institucionais, conferindo-lhe atribuições de auditoria, fiscalização, orientação e acompanhamento da gestão pública.

Nesse contexto, o presente relatório consolida os resultados das atividades de controle interno desenvolvidas ao longo do exercício, abrangendo a avaliação da execução orçamentária, financeira e patrimonial; a verificação do cumprimento das metas fiscais; a análise dos limites constitucionais e legais; a fiscalização dos atos administrativos e contratuais; a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade das políticas públicas; a análise da conformidade dos procedimentos licitatórios; o acompanhamento dos sistemas de transparência e controle social; e a verificação da regularidade dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalte-se que a atuação do Controle Interno não se limita à verificação posterior dos atos administrativos, mas também possui caráter preventivo e orientativo, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública e mitigação de riscos.

Dessa forma, o relatório ora apresentado não apenas cumpre exigência legal, mas também se configura como instrumento de governança, transparência e accountability, permitindo uma visão ampla, técnica e estruturada da gestão municipal no exercício analisado.

Por fim, destaca-se que as análises e conclusões constantes neste documento servirão de base para a emissão do Certificado de Auditoria e do Parecer Conclusivo do Dirigente do Controle Interno, os quais integrarão a Prestação de Contas Anual submetida ao controle externo.

2 FINALIDADE DO RELATÓRIO

O presente relatório tem como finalidade atender às exigências legais e institucionais relativas à Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Davinópolis/MA, referente ao exercício financeiro de 2025.

Sua elaboração visa subsidiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, fornecendo elementos técnicos suficientes para a análise da regularidade da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal.

Nesse contexto, o relatório possui as seguintes finalidades específicas: proceder à análise da execução orçamentária e financeira do exercício, com base nos demonstrativos contábeis e fiscais, especialmente o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, verificando o cumprimento das metas fiscais e dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; aferir a observância dos percentuais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

mínimos de aplicação em educação e saúde, bem como dos limites relativos à despesa com pessoal, endividamento público e demais exigências legais aplicáveis à gestão fiscal responsável; examinar os atos administrativos praticados no âmbito da Administração Municipal, com foco na legalidade, legitimidade e conformidade com as normas vigentes, especialmente no que se refere à execução da despesa pública, licitações, contratos administrativos e convênios; avaliar o desempenho da gestão pública municipal sob a ótica da eficiência, eficácia e economicidade; verificar a estrutura, funcionamento e efetividade do Sistema de Controle Interno; atuar de forma complementar ao controle externo; e consolidar as conclusões das análises realizadas, com vistas à emissão do Certificado de Auditoria e do Parecer do Dirigente do Controle Interno.

Adicionalmente, o presente relatório cumpre função de instrumento de governança pública, promovendo transparência, fortalecimento dos mecanismos de controle e melhoria contínua dos processos administrativos e financeiros.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL

O presente documento encontra-se fundamentado no ordenamento jurídico vigente, observando as normas constitucionais, legais e infralegais que regem a Administração Pública e o Sistema de Controle Interno.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, de forma expressa, a obrigatoriedade da existência e funcionamento dos sistemas de controle interno, com destaque para os arts. 31, 70 e 74, que disciplinam a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e definem as competências do Sistema de Controle Interno.

A atuação da Controladoria também se fundamenta na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

responsabilidade na gestão fiscal; na Lei nº 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro; e na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta licitações e contratos administrativos.

No âmbito local, a atuação da Controladoria Geral do Município de Davinópolis/MA encontra respaldo na Lei Municipal nº 200, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal. Nos termos da referida lei, a Controladoria é instituída como órgão central do sistema de controle interno, dotado de competência para exercer atividades de auditoria, fiscalização e acompanhamento da gestão pública.

Pautam a atuação da Controladoria os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, transparência, responsabilidade fiscal e prevenção de irregularidades.

Diante desse arcabouço jurídico, evidencia-se que o Sistema de Controle Interno exerce função essencial no âmbito da Administração Pública, atuando de forma preventiva, corretiva, orientativa, fiscalizatória e estratégica.

4 METODOLOGIA DE AUDITORIA

A elaboração do presente Relatório e Certificado de Auditoria baseou-se na aplicação de procedimentos técnicos de auditoria governamental, adotados pela Controladoria Geral do Município de Davinópolis/MA, em conformidade com as normas legais vigentes e as boas práticas de controle interno aplicáveis à Administração Pública.

A metodologia adotada teve como finalidade assegurar a confiabilidade das análises realizadas, bem como a consistência das conclusões apresentadas, observando critérios de materialidade, relevância, risco e evidência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os trabalhos foram conduzidos mediante abordagem sistêmica e integrada, contemplando a análise da gestão pública sob os aspectos orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial, operacional, legal e normativo.

Para a execução dos trabalhos, foram utilizados, entre outros, os seguintes procedimentos: análise documental dos demonstrativos fiscais, contábeis e administrativos; auditoria por amostragem; verificação de conformidade normativa; análise de indicadores fiscais e constitucionais; avaliação de controles internos; e consolidação de informações provenientes das Secretarias Municipais e dos relatórios setoriais.

As análises fundamentaram-se em informações extraídas de sistemas contábeis e financeiros, relatórios oficiais da gestão municipal, dados constantes da prestação de contas anual, relatórios circunstanciados das unidades administrativas e demais documentos colocados à disposição da Controladoria.

Registra-se que os trabalhos foram realizados com base nas informações e documentos disponibilizados pelas unidades administrativas, sem prejuízo da suficiência técnica para formação de juízo sobre a gestão analisada.

5 ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS

Os trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Geral do Município de Davinópolis/MA, no âmbito da elaboração do presente Relatório e Certificado de Auditoria, abrangeram a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, considerando os atos de gestão praticados no exercício financeiro de 2025.

Foram objeto de análise e acompanhamento o Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Fundos Municipais, órgãos da Administração Direta, setores responsáveis por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

licitações, contratos e execução financeira e demais unidades gestoras vinculadas ao orçamento municipal.

As análises contemplaram as áreas orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, fiscal, administrativa, operacional, licitatória e contratual.

O período de referência das análises corresponde ao intervalo compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025, relativo ao exercício financeiro objeto da Prestação de Contas Anual de Governo.

A extensão dos exames foi definida com base em critérios de materialidade, relevância, risco administrativo e impacto financeiro.

Importante destacar que a atuação do controle interno não substitui o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nem se confunde com as funções de gestão, atuando de forma técnica, imparcial, preventiva, orientadora e complementar.

6 ANÁLISE FISCAL – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

A análise fiscal do exercício de 2025 foi realizada com base nos dados constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, instrumento previsto no art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, que evidencia o desempenho da execução das receitas e despesas públicas.

No exercício financeiro de 2025, a Receita Corrente Líquida – RCL do Município de Davinópolis/MA foi apurada em R\$ 101.120.964,28.

O RREO do 6º bimestre registra que o Município arrecadou R\$ 102.308.964,28 em receitas orçamentárias, frente a uma previsão atualizada de R\$ 81.969.228,12, evidenciando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

desempenho arrecadatório superior ao inicialmente previsto. As receitas correntes atingiram R\$ 101.120.964,28, com predominância de transferências correntes, que totalizaram R\$ 95.226.371,88, enquanto as receitas de capital somaram R\$ 1.188.000,00.

No lado da despesa, o RREO registra dotação atualizada de R\$ 100.624.467,79 e despesa empenhada de R\$ 95.388.572,91, das quais a mesma quantia foi liquidada, com pagamentos de R\$ 94.497.931,04 até o encerramento do 6º bimestre. As despesas correntes somaram R\$ 86.810.178,99 e as despesas de capital R\$ 8.578.393,92 no Balanço Orçamentário anual.

Do confronto entre receita arrecadada e despesa executada, verificou-se a ocorrência de superávit orçamentário, registrado em R\$ 6.920.391,37 no Balanço Orçamentário anual e em R\$ 7.018.084,17 no RREO do 6º bimestre, o que demonstra resultado orçamentário positivo e compatível com o princípio do equilíbrio fiscal.

Indicador	Valor (R\$)
Receita Orçamentária Arrecadada	102.308.964,28
Receita Corrente	101.120.964,28
Receita de Capital	1.188.000,00
Despesa Empenhada	95.290.880,11
Despesa Liquidada	95.290.880,11
Despesa Paga	94.497.931,04
Superávit Orçamentário	7.018.084,17
Resultado Primário	7.557.631,59
Resultado Nominal	-1.997.783,20

No que se refere à transparência, o RREO do 6º bimestre registra sua publicação em 30 de janeiro de 2026, em mural físico do município, diário municipal e portal da transparência municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, conclui-se que a execução orçamentária do Município, no exercício de 2025, ocorreu de forma regular, com arrecadação superior à previsão, controle da despesa e resultado orçamentário superavitário.

7 ANÁLISE FISCAL – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

A análise do Relatório de Gestão Fiscal referente ao exercício financeiro de 2025 do Município de Davinópolis/MA foi realizada com base nos dados consolidados do 3º quadrimestre, em observância aos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Conforme o demonstrativo, a Receita Corrente Líquida – RCL do exercício foi de R\$ 101.120.964,28, tendo sido ajustada para R\$ 97.085.464,28 para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal, após deduções constitucionais específicas.

A Despesa Total com Pessoal – DTP atingiu R\$ 49.313.165,65, correspondente a 50,79% da RCL ajustada. O percentual apurado situou o Município acima do limite de alerta de 48,60%, porém abaixo do limite prudencial de 51,30% e abaixo do limite máximo de 54,00%.

Para melhor visualização dos principais limites fiscais apurados no Relatório de Gestão Fiscal, apresenta-se o quadro sintético abaixo:

Indicador	Valor (R\$)	Percentual
Receita Corrente Líquida – RCL	101.120.964,28	—
RCL Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal	97.085.464,28	—



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despesa Total com Pessoal – DTP	49.313.165,65	50,79%
Limite de Alerta	47.183.535,64	48,60%
Limite Prudencial	49.804.843,17	51,30%
Limite Máximo	52.426.150,71	54,00%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	-7.025.005,02	-7,17%
Limite de Endividamento	117.529.157,14	120,00%
Garantias Concedidas	0	0,00%
Limite de Garantias	21.547.012,14	22,00%
Operações de Crédito	0	0,00%
Limite para Operações de Crédito	15.670.554,28	16,00%
Operações de Crédito por ARO	0	0,00%
Limite para ARO	6.855.867,50	7,00%
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	0	—
Disponibilidade de Caixa Líquida	5.422.607,56	—

No que se refere ao endividamento, a Dívida Consolidada Líquida – DCL foi apurada em -R\$ 7.025.005,02, correspondente a -7,17% da RCL ajustada, resultado que evidencia situação fiscal favorável e inexistência de comprometimento da capacidade financeira do Município.

Não houve concessão de garantias, tampouco realização de operações de crédito internas ou externas no exercício, permanecendo ambos os indicadores em 0,00% da RCL ajustada.

Quanto à disponibilidade de caixa e restos a pagar, o RGF simplificado registra restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício igual a R\$ 0,00 e disponibilidade de caixa líquida de R\$ 5.422.607,56 após a inscrição em restos a pagar não processados.

Dessa forma, conclui-se que a gestão fiscal do Município observou, no exercício de 2025, os principais limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, com ressalva apenas para a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

necessidade de monitoramento contínuo da despesa com pessoal em razão da proximidade do limite prudencial.

8 ANÁLISE DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A análise da observância da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Município de Davinópolis/MA, no exercício de 2025, foi realizada com base nos dados constantes do RREO, do RGF e das demonstrações contábeis oficiais, com o objetivo de verificar a conformidade da gestão fiscal com os princípios do planejamento, transparência, equilíbrio das contas públicas e controle dos limites legais.

No exercício em análise, a Receita Corrente Líquida do Município alcançou R\$ 101.120.964,28, enquanto a Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal atingiu R\$ 97.085.464,28 e, para cálculo dos limites de endividamento, R\$ 97.940.964,28.

No que se refere ao equilíbrio orçamentário, o Município apresentou receita orçamentária arrecadada de R\$ 102.308.964,28 e despesa empenhada de R\$ 95.388.572,91, resultando em superávit orçamentário.

A despesa com pessoal, como já demonstrado, atingiu 50,79% da RCL ajustada, abaixo do limite máximo legal e abaixo do limite prudencial, embora acima do limite de alerta.

Quanto ao endividamento, a DCL negativa de -R\$ 7.025.005,02 evidencia situação fiscal confortável, sem comprometimento da solvência municipal. Não houve operações de crédito nem garantias concedidas no exercício.

No tocante aos resultados fiscais, o demonstrativo simplificado do RREO registra resultado primário de R\$ 7.557.631,59 e resultado nominal de -R\$ 1.997.783,20.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Município publicou o RREO e o RGF em 30 de janeiro de 2026, pelos meios oficiais de divulgação, inclusive no portal institucional.

Indicador Fiscal	Resultado Apurado	Situação
Receita Corrente Líquida – RCL	101.120.964,28	Regular
RCL Ajustada para Despesa com Pessoal	97.085.464,28	Regular
Resultado Primário	7.557.631,59	Superavitário
Resultado Nominal	-1.997.783,20	Apurado no exercício
Despesa com Pessoal	50,79%	Abaixo do limite máximo
Limite de Alerta da Despesa com Pessoal	48,60%	Ultrapassado
Limite Prudencial da Despesa com Pessoal	51,30%	Não ultrapassado
Limite Máximo da Despesa com Pessoal	54,00%	Não ultrapassado
Dívida Consolidada Líquida	-7.025.005,02	Situação favorável
Percentual da DCL sobre a RCL Ajustada	-7,17%	Abaixo do limite
Operações de Crédito	0	Não realizadas
Garantias Concedidas	0	Não concedidas
Restos a Pagar Não Liquidados do Exercício	0	Regular
Disponibilidade de Caixa Líquida	5.422.607,56	Positiva
Publicação do RREO	30/01/2026	Regular
Publicação do RGF	30/01/2026	Regular



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do conjunto dos indicadores examinados, conclui-se que o Município observou, no exercício de 2025, os principais comandos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvada a necessidade de monitoramento da despesa com pessoal.

9 APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO

A análise da aplicação constitucional em educação no Município de Davinópolis/MA, referente ao exercício financeiro de 2025, foi realizada com base no RREO do 6º bimestre e nas informações da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme o demonstrativo simplificado do RREO, o Município aplicou R\$ 20.538.390,48 em manutenção e desenvolvimento do ensino, alcançando 29,82% das receitas de impostos e transferências consideradas para o cálculo constitucional, superando o mínimo anual de 25% exigido pelo art. 212 da Constituição Federal.

No tocante ao FUNDEB, o Município aplicou R\$ 19.370.471,22 na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, correspondente a 71,37% dos recursos do fundo, superando o mínimo legal de 70%. Quanto à complementação VAAT, foram aplicados R\$ 3.208.019,55 na educação infantil, equivalente a 53,24%, e R\$ 998.355,85 em despesas de capital, equivalente a 16,57%, ambos acima dos mínimos legais.

Indicador	Valor Apurado
Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 20.538.390,48
Percentual aplicado em MDE	29,82%
Limite mínimo constitucional	25,00%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Indicador	Valor Apurado
Aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica (FUNDEB)	R\$ 19.370.471,22
Percentual aplicado no FUNDEB – Profissionais da Educação	71,37%
Limite mínimo legal do FUNDEB	70,00%
Aplicação da complementação VAAT na Educação Infantil	R\$ 3.208.019,55
Percentual da complementação VAAT na Educação Infantil	53,24%
Limite mínimo legal da VAAT na Educação Infantil	50,00%
Aplicação da complementação VAAT em Despesa de Capital	R\$ 998.355,85
Percentual da complementação VAAT em Despesa de Capital	16,57%
Limite mínimo legal da VAAT em Capital	15,00%

A Secretaria Municipal de Educação informou que a rede municipal contou, em 2025, com 14 escolas municipais e 1 Departamento de Educação Inclusiva, atendendo 3.927 alunos nas modalidades de creche, educação infantil, ensino fundamental, EJA e EJAI, inclusive com turmas em tempo integral em duas escolas.

Foram desenvolvidas formações continuadas, monitoramento pedagógico, ações complementares em Língua Portuguesa e Matemática, atividades esportivas e culturais, além de ações de busca ativa e atuação do serviço social no ambiente escolar.

Conclui-se, portanto, que o Município cumpriu os limites constitucionais e legais relativos à educação, com execução regular da política educacional e adequada aplicação dos recursos vinculados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10 APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE

A análise da aplicação constitucional em saúde no Município de Davinópolis/MA, referente ao exercício de 2025, foi realizada com base no RREO do 6º bimestre, com objetivo de verificar o cumprimento do mínimo constitucional previsto no art. 198, §2º, III, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 141/2012.

Conforme o demonstrativo simplificado do RREO, o Município aplicou R\$ 11.381.425,28 em ações e serviços públicos de saúde executados com recursos de impostos, alcançando o percentual de 17,34%, acima do mínimo constitucional de 15%.

No aspecto orçamentário, a função saúde contou com dotação atualizada de R\$ 18.614.228,56, tendo alcançado despesa empenhada e liquidada de R\$ 18.428.754,94.

A atenção básica concentrou R\$ 17.716.907,81, enquanto vigilância epidemiológica respondeu por R\$ 362.993,37, vigilância sanitária por R\$ 1.518,00 e administração geral da saúde por R\$ 347.335,76. A Demonstração dos Fluxos de Caixa registra desembolsos da função saúde no valor de R\$ 17.345.686,22.

Indicador	Valor Apurado
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	R\$ 11.381.425,28
Percentual aplicado em saúde	17,34%
Limite mínimo constitucional	15,00%
Dotação atualizada da função saúde	R\$ 18.614.228,56
Despesa empenhada da função saúde	R\$ 18.428.754,94
Despesa liquidada da função saúde	R\$ 18.428.754,94
Participação da função saúde na despesa total do Município	19,32%
Despesa com Atenção Básica	R\$ 17.716.907,81



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Indicador	Valor Apurado
Despesa com Vigilância Epidemiológica	R\$ 362.993,37
Despesa com Vigilância Sanitária	R\$ 1.518,00
Despesa com Administração Geral da Saúde	R\$ 347.335,76

Foram ainda realizadas reformas e ampliações em unidades básicas de saúde e na Secretaria Municipal de Saúde ao longo do exercício.

Conclui-se que o Município cumpriu o mínimo constitucional em saúde, com adequada materialização da política pública na atenção básica e na infraestrutura da rede municipal.

11 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A avaliação da gestão da Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis/MA, no exercício financeiro de 2025, foi realizada com base nos relatórios setoriais e demonstrativos fiscais, com o objetivo de examinar a regularidade da atuação administrativa, a execução das políticas educacionais e a compatibilidade entre os recursos aplicados e as ações desenvolvidas.

Para sistematizar os principais elementos avaliados na gestão da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2025, apresenta-se o quadro-resumo abaixo:

Eixo de Avaliação	Evidência/Indicador	Resultado verificado
Estrutura da rede municipal	Unidades escolares da rede	14 escolas municipais e 1 Departamento de Educação Inclusiva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Eixo de Avaliação	Evidência/Indicador	Resultado verificado
Cobertura educacional	Alunos atendidos no exercício	3.927 alunos
Etapas/modalidades ofertadas	Oferta educacional da rede	Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, EJAII e educação integral em turmas específicas
Acompanhamento pedagógico	Formações e reuniões de acompanhamento	Realização de formações continuadas e reuniões presenciais mensais
Ações complementares	Atividades pedagógicas e formativas	Língua Portuguesa, Matemática, kickboxing, jiu-jitsu, flautinha kids e bandas escolares
Permanência e proteção escolar	Ações de busca ativa e serviço social	Palestras, encaminhamentos, visitas domiciliares, visitas institucionais, busca ativa e atendimentos individualizados
Formação para proteção integral	Capacitação sobre escuta protegida	Capacitação de gestores e coordenadores sobre Lei nº 13.431/2017
Programas institucionais	Parcerias e estratégias educacionais	Pacto pela Aprendizagem, RENALFA e Selo UNICEF
Alimentação escolar	Diretriz nutricional e compras da agricultura familiar	Atendimento às diretrizes do PNAE e aquisição superior a 30% da agricultura familiar
Governança escolar	Conselhos escolares	Existência de conselhos escolares formalizados em unidades da rede

A rede municipal contou com 14 escolas municipais e 1 Departamento de Educação Inclusiva, atendendo 3.927 alunos em diversas modalidades e etapas do ensino.

No plano pedagógico, foram realizadas formações continuadas, reuniões de acompanhamento, visitas técnicas, atividades complementares, ações de busca ativa escolar,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

palestras, atendimentos individualizados e iniciativas voltadas à escuta protegida, além da participação em programas como o Pacto pela Aprendizagem, RENALFA e Selo UNICEF.

Quanto à alimentação escolar, o Município atendeu às diretrizes do PNAE e superou a meta legal de aquisição de alimentos da agricultura familiar.

A gestão educacional mostrou-se compatível com as competências institucionais da pasta, com execução regular das ações, sem prejuízo da recomendação de ampliação dos mecanismos de monitoramento por indicadores.

12 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A avaliação da gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis/MA, no exercício financeiro de 2025, foi realizada com base nas competências institucionais da pasta, nos demonstrativos fiscais e nos relatórios técnicos encaminhados à Controladoria.

Nos termos da Lei Municipal nº 200, a Secretaria é responsável pela execução da política municipal de saúde segundo as normas do SUS, incluindo a manutenção dos serviços de assistência, vigilância sanitária e epidemiológica e a gestão do Fundo Municipal de Saúde.

Orçamentariamente, a função saúde contou com dotação atualizada de R\$ 18.614.228,56 e despesa empenhada e liquidada de R\$ 18.428.754,94. A atenção básica concentrou a maior parte das despesas, com R\$ 17.716.907,81.

No plano físico, foram realizadas reformas e ampliações em unidades básicas de saúde e na própria Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conclui-se que a Secretaria apresentou gestão regular, com priorização da atenção básica, execução financeira consistente e realização de melhorias estruturais na rede municipal.

13 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A avaliação da gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Davinópolis/MA, no exercício de 2025, foi realizada com base nas competências institucionais previstas na Lei Municipal nº 200, nos demonstrativos orçamentários e nas evidências documentais constantes dos relatórios setoriais.

A Secretaria tem por finalidade formular e executar a política de promoção social destinada sobretudo à população de baixa renda, coordenando a Política Municipal de Assistência Social em consonância com a LOAS e o SUAS, inclusive com gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e da rede socioassistencial.

No aspecto orçamentário, a função Assistência Social contou com dotação atualizada de R\$ 3.455.488,02 e despesa empenhada e liquidada de R\$ 3.351.008,77, correspondente a 3,51% da despesa municipal executada. Houve execução em assistência à criança e ao adolescente, assistência comunitária e administração geral da assistência social.

Como evidência material da atuação da pasta, foi identificada parceria com a Secretaria de Agricultura e o CRAS no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com cinco entregas e total de 8.959,60 kg de alimentos destinados à segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade.

Conclui-se que a Secretaria apresentou gestão regular, com execução orçamentária consistente e evidências materiais de atuação na proteção social básica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

A avaliação da gestão da Secretaria de Infraestrutura do Município de Davinópolis/MA, no exercício financeiro de 2025, foi realizada com base na Lei Municipal nº 200, nos relatórios técnicos setoriais e nos demonstrativos oficiais da execução orçamentária.

Nos termos da legislação municipal, compete à Secretaria a execução das diretrizes de governo voltadas às intervenções urbanas referentes às obras públicas, saneamento básico, iluminação pública, manutenção de vias, drenagem, urbanização e obras complementares.

O relatório técnico consolidado informa que, em 2025, a atuação da Secretaria foi estruturada em dois eixos: manutenção e modernização da iluminação pública e execução de obras, reformas e serviços de infraestrutura urbana e rural.

Ao longo do exercício, foram executadas 26 demandas, compreendendo reformas em escolas, unidades de saúde, ampliação do centro administrativo, reconstrução de quadra poliesportiva, pintura da fachada do cemitério municipal, bloqueamento de vias e melhorias em vicinais.

Conclui-se que a Secretaria apresentou gestão regular, materialmente ativa e aderente às suas competências legais, com entregas efetivas em infraestrutura urbana e rural.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**15 AVALIAÇÃO INTEGRADA DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA,
ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

A presente avaliação integrada reúne a análise das ações desenvolvidas pelo Município de Davinópolis/MA no exercício de 2025 nas áreas de infraestrutura urbana, modernização da iluminação pública, meio ambiente, agricultura e políticas públicas para mulheres, considerando a complementaridade entre essas agendas e sua repercussão na qualidade de vida da população.

No que se refere à modernização do sistema de iluminação pública, o relatório técnico da área informa que a Secretaria estruturou suas ações a partir de eixo específico voltado à manutenção e modernização do parque de iluminação pública municipal, buscando maior eficiência operacional, ampliação da cobertura e melhoria da segurança dos espaços urbanos.

Quanto à gestão ambiental, a estrutura legal da Secretaria contempla atribuições relacionadas ao meio ambiente e ao ordenamento urbano. A avaliação reconhece a manutenção da funcionalidade mínima dessa agenda, embora se recomende que, em exercícios futuros, os relatórios tragam indicadores mais específicos de fiscalização, educação ambiental, licenciamento e destinação de resíduos.

No campo da agricultura, o Município desenvolveu ações de apoio ao pequeno produtor rural e à agricultura familiar, inclusive por meio do Programa de Aquisição de Alimentos, com cinco entregas e total de 8.959,60 kg de alimentos oriundos da agricultura familiar local, em parceria com a assistência social.

No âmbito das políticas públicas para mulheres, embora não se identifique secretaria autônoma específica, a estrutura legal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social contempla a formulação de políticas de promoção social voltadas, entre outros públicos, à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

mulher. A avaliação reconhece atuação transversal, sobretudo por meio da assistência social, saúde e educação, recomendando, porém, maior sistematização das ações voltadas especificamente ao público feminino.

Quanto à gestão de obras e infraestrutura urbana, as intervenções executadas em 2025 abrangeram reformas, ampliações, reconstruções e melhorias em equipamentos públicos e vias urbanas e rurais, com repercussões diretas sobre mobilidade, acesso a serviços públicos e conservação do patrimônio municipal.

Conclui-se que o Município apresentou execução material relevante em políticas públicas territoriais e estruturantes, com evidências concretas de obras, melhorias urbanas, apoio à agricultura familiar e funcionamento institucional das agendas ambientais e sociais correlatas.

16 AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS

A Controladoria Geral do Município procedeu à análise dos procedimentos licitatórios e contratuais realizados no exercício financeiro de 2025, com acesso aos processos administrativos, editais, atas, termos de adjudicação e homologação, contratos administrativos, termos aditivos e documentos de execução contratual, à luz da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios que regem a administração pública.

A avaliação concentrou-se na regularidade da fase preparatória, na formalização dos procedimentos, na adequação dos instrumentos convocatórios, na compatibilidade entre objeto contratado e necessidade administrativa, na formalização dos contratos e no acompanhamento da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria verificou a instrução dos processos com definição do objeto, justificativa da contratação, indicação de dotação orçamentária e documentos técnicos necessários à deflagração dos certames e contratações. Na fase externa, foram analisados os atos de publicação, processamento, julgamento, adjudicação e homologação, bem como a formalização dos contratos administrativos decorrentes.

No tocante à execução contratual, a Controladoria verificou a correspondência entre os contratos celebrados, a execução da despesa e os registros de liquidação e pagamento, observando-se compatibilidade entre os instrumentos contratuais firmados e a execução orçamentária do exercício.

A análise realizada não identificou, no âmbito dos processos examinados, inconsistências materiais capazes de comprometer a regularidade geral dos procedimentos licitatórios e contratuais do exercício de 2025. Constatou-se, de modo geral, aderência dos atos administrativos examinados às exigências formais aplicáveis, bem como regular formalização dos instrumentos contratuais.

Sem prejuízo dessa conclusão, o controle interno recomenda o aperfeiçoamento contínuo da fase preparatória das contratações, da padronização documental dos processos e do fortalecimento da fiscalização contratual.

Diante do exposto, conclui-se que os procedimentos licitatórios e contratuais examinados pela Controladoria, referentes ao exercício financeiro de 2025, apresentaram regularidade geral.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

17 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL

A avaliação da transparência pública e do controle social do Município de Davinópolis/MA, no exercício financeiro de 2025, foi realizada sob a ótica da publicidade dos atos administrativos e da disponibilização das informações fiscais obrigatórias.

No exercício analisado, verificou-se a publicação do RREO referente ao 6º bimestre de 2025 em 30 de janeiro de 2026, em mural físico do Município, diário oficial municipal e no Portal da Transparência do Município de Davinópolis, disponível em www.davinopolis.ma.gov.br. Da mesma forma, o RGF do 3º quadrimestre de 2025 também registra publicação em 30 de janeiro de 2026, pelos mesmos meios oficiais de divulgação, incluindo o portal eletrônico municipal.

A disponibilização dos relatórios fiscais no portal oficial evidencia observância ao dever de publicidade dos demonstrativos da gestão fiscal e possibilita o acompanhamento da execução orçamentária, da despesa com pessoal, do endividamento e da situação financeira do Município pelos órgãos de controle e pela sociedade.

Conclui-se que o Município manteve, no exercício de 2025, a divulgação dos demonstrativos fiscais obrigatórios por meios oficiais, inclusive no portal institucional, atendendo ao requisito mínimo de publicidade dos atos de gestão fiscal.

18 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A avaliação do Sistema de Controle Interno do Município de Davinópolis/MA, referente ao exercício financeiro de 2025, foi realizada com fundamento no art. 74 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Municipal nº 200.

No exercício de 2025, o Sistema de Controle Interno atuou no acompanhamento dos demonstrativos fiscais e contábeis do Município, na análise da execução orçamentária e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

financeira, no exame dos procedimentos licitatórios e contratuais, na verificação do cumprimento dos limites legais e constitucionais e na consolidação das informações necessárias à prestação de contas anual de governo.

A atuação da Controladoria abrangeu ainda a emissão de orientações técnicas, o acompanhamento da regularidade administrativa dos atos de gestão, a verificação da compatibilidade entre a execução da despesa e os instrumentos de planejamento, bem como a análise de documentos e relatórios setoriais encaminhados pelas unidades administrativas.

A partir dos elementos analisados, verifica-se que o Sistema de Controle Interno apresentou funcionamento regular no exercício de 2025, com atuação compatível com suas atribuições institucionais e participação efetiva no acompanhamento da gestão fiscal, administrativa e orçamentária.

Sem prejuízo dessa conclusão, recomenda-se o aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de controle, especialmente mediante padronização de rotinas, formalização de trilhas de auditoria, fortalecimento do acompanhamento da execução contratual e ampliação dos registros de monitoramento das recomendações emitidas.

19 RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Com base nas análises realizadas ao longo do exercício financeiro de 2025 e nas conclusões registradas no presente Relatório e Certificado de Auditoria, a Controladoria Geral do Município apresenta as seguintes recomendações, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão administrativa, fiscal, orçamentária e operacional do Município de Davinópolis/MA.

No campo da gestão fiscal, recomenda-se o monitoramento permanente da despesa com pessoal, em razão de o percentual apurado no exercício ter alcançado 50,79% da Receita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Corrente Líquida ajustada, posicionando o Município acima do limite de alerta e próximo do limite prudencial.

No que se refere à execução orçamentária e financeira, recomenda-se a manutenção da política de equilíbrio entre arrecadação e despesa e do controle rigoroso sobre a inscrição de restos a pagar, preservando a regularidade verificada no exercício.

No âmbito da aplicação constitucional em educação e saúde, recomenda-se a manutenção dos mecanismos de controle e monitoramento dos índices mínimos obrigatórios, bem como o aprimoramento dos indicadores de resultado das políticas públicas.

No plano da gestão setorial, recomenda-se que as Secretarias Municipais aperfeiçoem a produção de relatórios anuais de gestão, com maior detalhamento de metas, indicadores, resultados quantitativos e qualitativos.

No que se refere aos procedimentos licitatórios e contratuais, recomenda-se o aperfeiçoamento contínuo da fase preparatória das contratações, a padronização documental e o reforço do acompanhamento da execução contratual.

No campo da transparência pública, recomenda-se a continuidade da publicação tempestiva dos demonstrativos fiscais, atos administrativos e informações de interesse coletivo no Portal da Transparência do Município.

Quanto ao Sistema de Controle Interno, recomenda-se o aperfeiçoamento das rotinas de auditoria e monitoramento, com formalização de trilhas de controle, padronização dos procedimentos de verificação, registro sistemático das orientações emitidas e acompanhamento da implementação das recomendações formuladas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

20 CERTIFICADO DE AUDITORIA

A Controladoria Geral do Município de Davinópolis/MA, na qualidade de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 101/2000 e pela Lei Municipal nº 200, após proceder ao exame da documentação que compõe a Prestação de Contas Anual de Governo do exercício financeiro de 2025, bem como à análise dos demonstrativos contábeis, fiscais, orçamentários, financeiros, patrimoniais e administrativos do Município, certifica que os trabalhos de controle e auditoria foram realizados com base nos elementos constantes dos autos, nos relatórios setoriais encaminhados pelas unidades administrativas e nos demonstrativos oficiais elaborados no exercício.

Certifica, ainda, que foram objeto de análise, entre outros aspectos, a execução orçamentária e financeira, a gestão fiscal, o cumprimento dos limites constitucionais e legais, a aplicação mínima em educação e saúde, os procedimentos licitatórios e contratuais, a transparência pública, o funcionamento do sistema de controle interno e a execução material das principais políticas públicas setoriais desenvolvidas no exercício de 2025.

Dos exames efetuados, verificou-se que o Município de Davinópolis/MA apresentou, no exercício financeiro de 2025, regularidade geral na condução da gestão fiscal, orçamentária, financeira e administrativa, com cumprimento dos principais limites e parâmetros legais analisados, especialmente quanto à aplicação constitucional em educação e saúde, à manutenção do equilíbrio fiscal, à observância dos limites da despesa com pessoal dentro do parâmetro legal máximo, à suficiência de caixa ao final do exercício e à regular publicidade dos demonstrativos fiscais.

Diante do exposto, e com fundamento nas análises realizadas pela Controladoria Geral do Município no âmbito da Prestação de Contas Anual de Governo do exercício financeiro de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2025, CERTIFICA-SE A REGULARIDADE GERAL DA GESTÃO EXAMINADA, sem prejuízo das recomendações de natureza preventiva e aperfeiçoadora constantes do capítulo anterior.

Davinópolis/MA, 18 de março de 2026.

MARISSANDRA LIMA BARROS

Controladora Geral do Município

RÔMULLO DA SILVA TORRES

Controlador Adjunto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

21 PARECER CONCLUSIVO DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

À vista das análises realizadas pela Controladoria Geral do Município de Davinópolis/MA sobre a Prestação de Contas Anual de Governo, referente ao exercício financeiro de 2025, considerando os demonstrativos contábeis, fiscais, orçamentários, financeiros, patrimoniais e administrativos examinados, bem como os relatórios setoriais e a documentação submetida à apreciação deste órgão de controle interno, emite-se o presente Parecer Conclusivo, nos termos da legislação aplicável e das atribuições institucionais conferidas ao Sistema de Controle Interno.

A avaliação técnica desenvolvida ao longo do presente relatório evidenciou que o Município de Davinópolis/MA apresentou, no exercício de 2025, regularidade geral na condução da gestão fiscal, orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa, com observância dos principais parâmetros constitucionais e legais examinados.

No campo fiscal, verificou-se a manutenção do equilíbrio orçamentário, com resultado positivo entre receita arrecadada e despesa executada, bem como a existência de disponibilidade de caixa ao final do exercício. No tocante à despesa com pessoal, embora o percentual apurado tenha alcançado patamar acima do limite de alerta, permaneceu abaixo do limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não se evidenciando extrapolação do teto legal. Quanto ao endividamento, o Município apresentou situação fiscal favorável, sem comprometimento da capacidade financeira.

No campo constitucional, restou demonstrado o cumprimento dos percentuais mínimos de aplicação em educação e saúde, em conformidade com as exigências constitucionais e legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No plano administrativo, as análises realizadas pela Controladoria evidenciaram regularidade geral dos procedimentos licitatórios e contratuais examinados, adequada publicidade dos demonstrativos fiscais e funcionamento regular do Sistema de Controle Interno, sem prejuízo das recomendações formuladas para o aprimoramento contínuo da governança administrativa, da fiscalização contratual, da produção de indicadores setoriais e do monitoramento permanente da despesa com pessoal.

Diante do exposto, considerando os elementos analisados e as conclusões constantes do presente Relatório e Certificado de Auditoria, esta Controladora Geral manifesta-se pela **REGULARIDADE GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**, sem prejuízo das recomendações expedidas por este órgão de controle interno.

É o parecer.

Davinópolis/MA, 18 de março de 2026.

MARISSANDRA LIMA BARROS

Controladora Geral do Município

RÔMULLO DA SILVA TORRES

Controlador Adjunto